



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 663/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que reajusta a contrapartida estadual de repasse aos municípios para a manutenção do custeio mensal das atividades de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

as Resoluções CIR nº 062/2013 – 2ª CRS, CIR nº 065/2013 e 033/2013 – 5ª CRS, CIR nº 123/2013 – 1ª CRS, CIR nº 269/2013 – 15 Caminho das Águas 15ª e 19ª CRS e CIR nº 054/2013 – 18ª CRS, nas quais foram aprovados os reajustes da contrapartida mensal estadual dos recursos financeiros para custeio das atividades das Unidades de Suporte Avançado/USA SAMU.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o reajuste da contrapartida estadual para custeio mensal das Unidades de Suporte Avançado/USA dos Municípios de **Alvorada (2ª CRS), Bento Gonçalves e Caxias do Sul (5ª CRS), Canoas (1ª CRS), Palmeira das Missões (15ª CRS) e Tramandaí (18ª CRS)**, para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o monitoramento mensal de efetivo funcionamento das Equipes das Unidades, conforme o Artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 256/2013 – CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2013.

ELEMAR SAND

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto